



Belo Horizonte/MG, 14 de fevereiro de 2020.

URGENTE

Ao Excelentíssimo Senhor Dr. Saldanha da Fonseca Corregedor-Geral de Justiça Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais



Oficio SINDOJUS/MG nº 014/2020

Assunto: Chuvas em Minas Gerais - Estado de Calamidade - Suspensão dos Plantões Regionais.

O SINDICATO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS – SINDOJUS/MG, entidade de representação dos Oficiais de Justiça Avaliadores do Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.270.733/0001-95, representada pelo seu Diretor-Geral que subscreve, na condição de entidade classista da categoria dos Oficiais de Justiça Avaliadores de Minas Gerais, nos termos do art. 8°, III, da CR/88, vem muito respeitosamente perante Vossa Excelência, solicitar providências necessárias, com urgência que o caso requer, para que seja concedida a suspensão dos plantões regionais nas cidades atingidas pelas fortes chuvas das últimas semanas.

Trata-se de medida imprescindível, considerando que muitos locais, estradas e comarcas em Minas Gerais, se tornaram inacessível ou ficaram com grande dificuldade para acesso, de maneira a prejudicar o regular deslocamento dos Oficiais de Justiça Avaliadores para o cumprimento de mandados judiciais, colocando assim em risco a integridade física destes profissionais que tendem a deslocar-se por várias horas e em muitos casos, por centenas quilômetros nas estradas mineiras.

Reforça-se o pedido visto que o próprio Tribunal de Justiça de Minas Gerais editou a Portaria Conjunta nº 931/PR/2020 em que suspendeu o expediente forense nas comarcas afetadas pelas fortes chuvas.

Ocorre ainda, fato incontroverso, como se depreende dos noticiários atuais (anexo), que várias dessas comarcas encontram-se inacessíveis, isoladas e ou com dificuldade de locomoção por parte dos agentes públicos e cidadãos em geral.

Justifica-se ainda, pelo caráter humanitário pela necessidade de preservação da segurança e integridade física dos Oficiais de Justiça de Minas Gerais que laboram nos plantões regionais do Estado.

Por tais razões, o SINDOJUS/MG, pede, seja considerada a suspensão temporária dos plantões regionais e ainda a dilação de prazo para cumprimento e devolução dos mandados judiciais pelos Oficiais de Justiça Avaliadores designados para os plantões nas comarcas e regiões afetadas pelas fortes chuvas e ou outra medida que V. Exa, entender necessária para minimizar os riscos e prejuízos.



Desde, já, o SINDOJUS-MG, através de sua Diretoria, certo da sua compreensão e acatamento do presente requerimento, se coloca à inteira disposição para apresentar qualquer esclarecimento, incluindo a construção de propostas viáveis. E para fins de utilização do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, do Tribunal de Justiça de Gerais, informamos que o e-mail para resposta deste ofício é: comunicação@sindojusmg.org.br.

Respeitosamente,

Valdir Batista da Silva Sindicato dos Oficio Diretor Geral do Sindicato dos Oficiais de Justiça Avaliadores do Estado de Minas Gerais - SINDOJUS-MG